



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIANº 003/2008

O Conselheiro PAULO HENRIQUE FALCÃO BRÊDA, de acordo com o art. 3º da Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007,

Considerando ser competência do Conselho Estadual de Segurança Pública zelar pelo cumprimento dos deveres funcionais dos servidores integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social, podendo agir de ofício ou por provocação quando tiver conhecimento de fatos passíveis de sanções disciplinares, garantidos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a decisão do Plenário que, por unanimidade, deliberou na 20ª sessão ordinária, realizada em 31 de março de 2008, pela a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade do Delegado de Polícia GILBERTO LUIZ FERREIRA DE FRANÇA, servidor integrante do quadro da Defesa Social do Estado.

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor acima mencionado, pelos fatos apresentados nos autos do Processo de Avocação nº 008/07.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de abril de 2008.

PAULO HENRIQUE FALCÃO BRÊDA
Conselheiro